



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros (as): Alex Sander Moura, Aline Alves Fonseca, Ana Laura Maciel Almeida, Anderson de Oliveira Reis, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Cassiano Caon Amorim, Cacilda Andrade de Sá, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Simões Bezerra, Daniel Godoy Martinez, Dimas Augusto de Carvalho, Diogo Carvalho Felício, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Elton Geraldo de Oliveira Gões, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Igor Coelho de Oliveira, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Leandro de Moraes Cardoso, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Mário Antônio Ribeiro Dantas, Mayra Barbosa Guedes, Nilson Assunção Alvarenga, Núbia Aparecida Schapper Santos, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Rosana Ribeiro Felisberto, Windson Mendes Carvalho, realizou-se a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência da Conselheira Gislaine Santos. Em seguida, em continuidade à ordem do dia, deu início à discussão do item 1.3 (processo SEI 23071.929727/2021-24), que trata da solicitação de substituição da representação no Conselho de Administração da Fundação do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (Fundação CAEd). O Senhor Presidente explicou que é necessária a indicação e aprovação de um substituto para o Professor Marcos Tanure Sanábio para compor o Conselho de Administração da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), nos termos do artigo 17 do seu Estatuto, considerando que as atribuições de Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, com a Delegação de Competência da Portaria/SEI nº 265, de 03 de março de 2021 cumulada com a de membro do Conselho de Administração da Fundação CAEd poderá acarretar em conflito de interesse. Diante do exposto, o Conselho Superior, por unanimidade, indicou o nome da Professora Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi como representante do Conselho Superior no Conselho de Administração da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), nos termos do artigo 17 do seu Estatuto, em substituição ao Conselheiro Professor Marcos Tanure Sanábio. A seguir, passou-se ao item 2.1 da pauta (processo SEI 23071.924795/2021-

07) que aborda a minuta de alteração do disposto no §4º do art. 1º da Resolução nº 37/2017-CONSU que regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências, a fim de regulamentar a realização de processo seletivo especial para Curso de Letras-Libras a partir do segundo semestre de 2021. Com a palavra, a Relatora e Conselheira Aline Alves Fonseca, Diretora da Faculdade de Letras, que em seu parecer expôs que a solicitação de autorização para processo seletivo especial para vagas do grupo F do curso de Letras-Libras tem sido recorrente desde 2016, devido às limitações do Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Com a proposta de alteração da resolução 37/2017 posta em tela, a execução de processo seletivo especial para as vagas do grupo F do curso de Letras-Libras passa a ser prevista na própria resolução, desonerando o Conselho Superior da UFJF de autorizações excepcionais que vinham sendo tema de reuniões do Conselho desde 2016. Considerando ainda que este processo cumpriu os trâmites regimentais internos e a observância ao Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005, bem como à resolução CONSU nº 37, de 05/10/2015, apresenta parecer favorável à sua aprovação. Assim, o Conselho Superior, por maioria, decidiu pela alteração do § 4º do art. 1º da Resolução nº 37/2017 do CONSU, de 17 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação: “§4º - Além dos grupos descritos nas alíneas acima, haverá o grupo F, destinado exclusivamente para alunos surdos candidatos ao Curso de Letras-Libras, para o qual serão reservadas 2 (duas) vagas no PISM e outras 3 (três) a serem preenchidas através de Processo Seletivo Especial”. Quanto ao item 2.2 da pauta (processo SEI 23071.918819/2021-48), que trata do Plano de Ação para cumprimento do Acórdão 484/2021 do TCU - Plenário, cujo objeto é avaliar a implementação de processo eletrônico na UFJF, proposto pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria/SEI nº 957, de 13 de agosto de 2021, o Relator e Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, pronunciou que, considerando que o Plano de Trabalho apresentado cumpre com o solicitado na correspondência do TCU, é favorável à aprovação da Proposta. Desse modo, o Conselho Superior, por maioria, aprovou o Plano de Ação para atendimento do Acórdão nº 484/2021 - TCU-Plenário, cujo objeto é avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino (IFEs) vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), o qual segue anexo à resolução que será publicada. No que se refere ao item 2.3 da pauta (processo SEI 23071.910506/2021-41), houve apresentação de recurso por Sueli Mello Braga, ocupante do cargo de professor 3º grau, bolsista no Edital 01/2014, beneficiária do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI/UFJF), no período de 01/01/2013 a 31/12/2014, para cursar o Programa de Doutorado em Engenharia Civil da UFRJ. A Professora Sueli solicitou ao Conselho Superior a sustentação oral de seu recurso, o que foi deferido. A Relatora e Conselheira Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito, opinou pela negativa de provimento ao recurso interposto e pela manutenção da decisão que determinou a cobrança integral dos valores despendidos pela UFJF com a concessão da bolsa PROQUALI, destinada à Recorrente no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014. O Conselho Superior, por maioria, negou provimento ao recurso administrativo interposto pela servidora Sueli Mello Braga relativo à determinação imposta pela Comissão Gestora PROQUALI, e, portanto, decidiu pela manutenção da decisão que estabelece a devolução integral ao erário dos valores referentes à bolsa que a servidora usufruiu após aprovada no Programa de Apoio à Qualificação da UFJF. Seguindo para o item 2.4 da pauta, acerca do Orçamento de Capital da UFJF para 2021. O Senhor Presidente elucidou que o Orçamento de Capital foi o mais atingido em razão dos cortes orçamentários de 2021. Assim, diante de uma análise preliminar, há uma pequena margem de orçamento para conclusão de obras em andamento e para dar prosseguimento a poucas obras que já estavam aprovadas pelo Conselho Superior. Relacionou as execuções já realizadas do Orçamento de Capital de 2021, a saber: o Termo Aditivo CAPS III - um dos anexos do complexo do Hospital Universitário (R\$17.643,02), o Termo Aditivo da Usina Fotovoltaica (R\$48.270,04) e a Substituição de Empenhos Cancelados (R\$95.790,00), perfazendo o montante total de R\$161.703,06. Quanto aos empenhos cancelados, o Senhor

Presidente esclareceu que, desde 2019, o governo mudou a normatização sobre o período em que os empenhos de restos a pagar podem ser mantidos e utilizados pela Instituição. Explicou que o empenho de restos a pagar consiste no empenho que foi realizado em determinado exercício, mas este empenho não foi liquidado e pago, uma vez que o serviço não foi concluído ou o produto não foi entregue, por isso o empenho é inscrito como restos a pagar no ano seguinte. Antes, a norma estabelecia que os empenhos da área da educação em restos a pagar não tinham prazo de validade, mas, em 2019, foi publicado um decreto que excluiu essa possibilidade para os empenhos da educação, e, atualmente, os empenhos têm o prazo de 1 ano e 6 meses da inscrição para serem liquidados e pago, sendo que esse prazo pode ser prorrogado por mais 6 meses. Quanto às obras, listou: 1) a obra de Governador Valadares, no bairro de Santa Rita, onde está sendo construído o prédio que vai abrigar os cursos de farmácia e nutrição; explicou que essa obra foi orçada em 7 milhões reais e o valor total foi empenhado, no entanto, a obra não foi realizada dentro dos prazos previstos, e por isso houve o cancelamento do empenho na ordem de 2 milhões de reais em 31.12.2020; considerou que há a previsão de que será usado em torno de 1 milhão de reais até o final de 2021 e mais um milhão em 2022, os aludidos valores serão empenhados conforme o prosseguimento da execução da obra; 2) a obra de recuperação da Vila Bretas, antiga faculdade de Governador Valadares, cujo objetivo é a adequação da estrutura para a acessibilidade; o valor do projeto é R\$720.000,00, a previsão é de que haja um empenho de 400 mil reais ainda em 2021 e de 320 mil reais em 2022; 3) a obra do depósito de produtos químicos não teve o projeto concluído até o final do ano de 2020; o orçamento foi de R\$3.500.000,00, sendo que há previsão de empenho de 1 milhão em 2021 e 2 milhões e meio em 2022; 4) a obra para o término do prédio da Faculdade de Enfermagem e Farmácia terá que ser licitada novamente, porque a empresa que realizava a obra não tem mais condições de prosseguir a execução e sairá do contrato, tendo em vista o desequilíbrio contratual decorrente do aumento do preços dos materiais de construção; a previsão é do empenho de R\$800.000,00 no exercício de 2021 e de R\$400.000,00 em 2022; 5) o LAEEP, laboratório que está sendo construído também terá que ser licitado mais uma vez porque a empresa também não tem condições de prosseguir a execução; a previsão é do empenho de R\$100.000,00 no exercício de 2021; 6) a obra na estrutura do telhado do ICH, que corresponde a R\$350.000,00 e será licitada ainda no exercício de 2021; 7) há a previsão de um Termo Aditivo a obra do ICE no valor de R\$550.000,00, mas que deve ser empenhado somente no exercício de 2022; 8) por fim, há a necessidade de uma obra de infraestrutura no galpão do CIEPTEC, a fim de viabilizar a instalação da Usina de Biodiesel, o que custaria R\$200.000,00 para o exercício de 2021. Diante do exposto, o Senhor Presidente pontuou que a previsão é de um valor total de R\$3.887.344,54 para o exercício de 2021 e R\$4.770.000,00 para o exercício de 2022. Ademais, o Senhor Presidente informou que é necessária a compra de equipamentos para o exercício de 2021 no montante de R\$817.154,00, a saber: 1) Storage e Switches para o CGCO - Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional para garantir o funcionamento das redes da UFJF no valor de R\$504.000,00; 2) Circuito de câmeras de segurança para a COPESE - Coordenação Geral de Processos Seletivos no valor de R\$11.300,00; 3) Câmeras de segurança para os equipamentos culturais (MAMM e Fórum de Cultura) no valor de R\$39.060,00; 4) mobiliários e equipamentos para DCBV - Departamento de Ciências Básicas da Vida de Governador Valadares - prédios da Fisioterapia, Farmácia e Nutrição - no valor de R\$262.794,00. Por fim, comentou sobre a previsão de uma reserva técnica no valor de R\$50.000,00 para eventuais emergências. Sendo assim, o Conselho Superior decidiu, por maioria, pela aprovação do orçamento de capital de 2021. Não havendo novas manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselho a presença de todos e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que, para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 28/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 28/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Colombara, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**,



em 28/01/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/01/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Souza Gomes, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cunha Sousa, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Andrade de Sá, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 28/01/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 28/01/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 28/01/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 29/01/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 01/02/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza,**



**Conselheiro(a)**, em 03/02/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0659595** e o código CRC **1B1811F9**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.903082/2022-84

SEI nº 0659595